



Diário Oficial

Cidade de Faxinal - PR

www.faxinal.pr.gov.br

Poder

Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007

Faxinal - PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site:

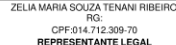
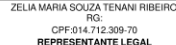
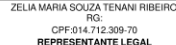
www.faxinal.pr.gov.br

ANO 2021

FAXINAL, 15 de junho de 2021

EDIÇÃO 610/2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2021			
TERMO DE ADITIVO			
3º Termo aditivo do contrato nº.2379/2020, decorrente de Tomada de Preços nº 5/2020 de Contratação de empresa para execução de Reforma de Escola Municipal com execução de serviços preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, alvenaria e divisórias, esquadrias, ita, elétricas, inst. hidrossanitárias, revestimentos e pinturas, pavimentação e calçamento e limpeza final de obra. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa ATRION CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.985.206/0001-01, com sede no endereço , CENTRO, - neste ato representada por ZELIA MARIA SOUZA TENANI RIBEIRO, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 014.712.309-70, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 12/08/2021 conforme parecer técnico anexo ao processo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. FAXINAL 07 de junho de 2021. <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%; vertical-align: top;"> CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07  YLSON ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL </td><td style="width: 50%; vertical-align: top;"> CONTRATADA ATRION CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI CNPJ: 26.985.206/0001-01  ZELIA MARIA SOUZA TENANI RIBEIRO RG: CPF: 014.712.309-70 REPRESENTANTE LEGAL </td></tr></table> www.elotech.com.br		CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07  YLSON ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADA ATRION CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI CNPJ: 26.985.206/0001-01  ZELIA MARIA SOUZA TENANI RIBEIRO RG: CPF: 014.712.309-70 REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07  YLSON ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADA ATRION CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI CNPJ: 26.985.206/0001-01  ZELIA MARIA SOUZA TENANI RIBEIRO RG: CPF: 014.712.309-70 REPRESENTANTE LEGAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2020			
TERMO DE ADITIVO			
1º Termo aditivo do contrato nº.2569/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 4/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS/HOSPITAIS PARTICULARES E NOS CONSULTÓRIOS DEO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CONFORME SUAS NECESSIDADES, DE ACORDO COM A TABELA DE PROCEDIMENTOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa TRIZOTTI, FERIGATO & SORIANO - CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM E PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.27.428.246/0001-15, com sede no endereço RUA 14 DE DEZEMBRO, 281, CENTRO, cep: 86840-000 na cidade de FAXINAL - PR- neste ato representada por HAINE MANTOANI TRIZOTTI, portador do RG nº 6.575.582-3, portador do CPF sob nº 025.471.079-45, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R\$ 97.280,00 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta reais) , referente ao item 5 do Lote 1 referente a ATIVIDADE DE PSICOLOGIA com fundamento art. 65, II, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. FAXINAL 01 de junho de 2021. <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%; vertical-align: top;"> YLSON ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL </td><td style="width: 50%; vertical-align: top;"> TRIZOTTI, FERIGATO & SORIANO HAINE MANTOANI TRIZOTTI 025.471.079-45 </td></tr></table> www.elotech.com.br		YLSON ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL	TRIZOTTI, FERIGATO & SORIANO HAINE MANTOANI TRIZOTTI 025.471.079-45
YLSON ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL	TRIZOTTI, FERIGATO & SORIANO HAINE MANTOANI TRIZOTTI 025.471.079-45		



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 004/2021
Processo Administrativo nº 079/2021

OBJETO: Concessão de administração e uso das dependências do hospital Municipal de Faxinal que envolve a gestão, operacionalização, e execução dos serviços de saúde no Hospital de Faxinal, localizado neste Município, bem como pela contratação das obras e serviços necessários ao seu funcionamento, conforme especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 03 de Agosto de 2021.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 15 de Junho de 2021.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Presidente da Comissão de Licitações

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 193/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder à servidora **SUELI DE FÁTIMA SANTIAGO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Prêmio em Pecúnia de 07 (sete) dias, do dia 01/06/2021 à 07/06/2021, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 1058/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Junho de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 194/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder à servidora **ROSANE APARECIDA TURRA DO PRADO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Licença Prêmio em Pecúnia de 18 (dezoito) dias, do dia 01/06/2021 à 18/06/2021, referente ao período aquisitivo de 2003/2008, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 1091/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Junho de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 195/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSUEL MARTINS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Encanador, Licença Prêmio em Pecúnia de 56 (cinquenta e seis) dias, do dia 01/06/2021 à 26/07/2021, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 1096/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Junho de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 196/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ALESSANDRO CHEMIM**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente de Endemias, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 01/07/2021 à 30/07/2021, conforme protocolo 1106/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Junho de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



Certificado Digital